EDITAL Nº 037/2026- NOVATEC - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNICENTRO

Processo seletivo de bolsista técnico II no âmbito da Chamada Pública 19/2023 – Convênio PDI 213/2024 – Consolidação da Agência de Inovação Tecnológica da UNICENTRO como ambiente promotor de inovação no Estado do Paraná – Fundação Araucária e UNICENTRO.

O Diretor da Agência de Inovação Tecnológica da UNICENTRO, Professor Doutor Maico Taras da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

a abertura de processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista na modalidade Técnico II, no âmbito da Chamada Pública nº 19/2023 – Convênio PDI 213/2024, celebrado entre a Fundação Araucária e a UNICENTRO, cujo objetivo é a consolidação da Agência de Inovação Tecnológica da UNICENTRO como ambiente promotor de inovação no Estado do Paraná.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar bolsista na modalidade Técnico II para apoiar as atividades do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da NOVATEC, contribuindo com a consolidação da Agência como ambiente promotor de inovação no Estado do Paraná, o fortalecimento da política institucional de inovação e a qualificação da equipe técnica atuante na área, em conformidade com o plano de trabalho vigente.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A presente seleção de bolsista seguirá o cronograma definido no ANEXO II do presente Edital.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

3.1. Será concedida 01 (uma) bolsa na modalidade Técnico II, no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por um período de até 13 (treze) meses, com previsão de início a partir do mês de janeiro de 2027.

4. DOS REQUISITOS À VAGA

4.1. Para pleitear a condição de bolsista o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

a) Possuir graduação ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC na área química;

b) Possuir experiência e/ou atuação em ambientes de inovação;

c) Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades previstas no projeto, 40h (quarenta horas) semanais, inclusive nos períodos de férias letivas;

d) Não acumular bolsas de qualquer outra modalidade;

e) Não ter vínculo empregatício.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são individuais e deverão ser realizadas pelo próprio candidato, dentro do período estabelecido no cronograma, mediante envio dos documentos digitalizados listados abaixo, em formato PDF, como arquivos anexos, para o endereço de e-mail: novatec.unicentro@gmail.com:

a) Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido, e assinado com assinatura eletrônica (exemplo: conta GOV.BR). ATENÇÃO: não serão aceitas assinaturas do tipo "colagem de imagem" e outras similares;

b) Documentos de identificação: digitalizados sendo em **arquivo único:**

i. documento oficial de identificação (cédula de identidade/RG, Passaporte ou CRNM);

ii. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp,

iii. comprovante de endereço atualizado com no máximo 90 (noventa) dias de emissão;

c) Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas indicadas no item 3, alínea "a", **digitalizado frente e verso**, em arquivo único.

d) Currículo profissional resumido com indicação de atuação e experiências profissionais na área de inovação;

e) Currículo Lattes atualizado, em formato PDF, com data de emissão de no máximo três meses antes da publicação deste Edital. O candidato está ciente de que o Currículo Lattes possui fé pública e, portanto, assume responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais.

5.2. O e-mail da solicitação de inscrição deve conter todos os documentos descritos nas alíneas "a" a "e", com o assunto "Edital 37/2026 – Solicitação de inscrição bolsista técnico II – Cv 213/2024" e os arquivos anexados devem estar legíveis e serem salvos com o primeiro nome e o sobrenome do candidato, em arquivo formato PDF (resolução mínima 200dpi), conforme exemplos abaixo:

NomeSobrenome-formulario.pdf;
NomeSobrenome-documentosdeidentificação.pdf;

NomeSobrenome-diploma.pdf;
NomeSobrenome-curriculolattes.pdf;
NomeSobrenome-curriculoprofissional.pdf

5.3. Encerrado o prazo de inscrição, não será aceita a inclusão de novos documentos.

5.4. O envio de toda a documentação prevista no item 5.1 é condição indispensável para a homologação da inscrição. A ausência de qualquer documento resultará na inabilitação do candidato.

5.5. Os candidatos são integralmente responsáveis pelas informações de contato fornecidas, as quais serão utilizadas exclusivamente para as comunicações relativas a este edital.

5.6. A homologação das inscrições será divulgada na data definida em cronograma (Anexo II).

5.7. A NOVATEC/UNICENTRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas em equipamentos, instabilidade na conexão à internet, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores alheios ao controle da instituição que inviabilizem o envio tempestivo da documentação.

5.8. Caso seja identificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida apenas a última enviada, conforme data e horário de recebimento do e-mail indicado no item 5.1. As inscrições anteriores serão automaticamente desconsideradas, sem possibilidade de recurso.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção compreende a análise e pontuação dos seguintes requisitos:

a) Possuir graduação ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC na área química (máximo 10 pontos);

b) Possuir experiência e/ou atuação em ambientes de inovação (máximo 10 pontos);

c) Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades previstas no projeto, 40h (quarenta horas) semanais, inclusive nos períodos de férias letivas (máximo 10 pontos);

d) Não acumular bolsas de qualquer modalidade e não possuir vínculo empregatício (máximo 10 pontos);

e) Entrevista (máximo de 60 pontos).

6.2. As entrevistas serão realizadas no período previsto no cronograma (Anexo II), conforme ordem estabelecida em edital específico, por meio de videoconferência, mediante link a ser oportunamente divulgado.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato dispor da infraestrutura necessária para a realização da entrevista remota, incluindo acesso à internet, câmera e microfone funcionais, em dispositivo móvel (celular/tablet) ou computador/notebook.

6.4. A pontuação final mínima do processo seletivo deve ser de 7,0 pontos.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado conforme cronograma.

8. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

8.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados respeitando-se a ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para cada modalidade de bolsa, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

8.2. A classificação no processo seletivo não assegura, por si só, o recebimento da bolsa. A formalização da concessão está condicionada à convocação do candidato e à assinatura do respectivo Plano de Trabalho.

8.3. O exercício da função de bolsista não implica constituição de cargo, emprego ou vínculo empregatício, tampouco qualquer obrigação de natureza trabalhista em relação à Fundação Araucária ou à Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO;

8.4. Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela Coordenação Institucional do Programa.

8.5. O bolsista deverá dar início às atividades imediatamente após autorização da Fundação Araucária.

8.6. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4o da Lei Estadual n. 20.541/21.

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Coordenação Institucional do Programa, para realização desse processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as informações prestadas pelos candidatos estão sujeitas a verificação. Constatada, a qualquer tempo, a inveracidade de quaisquer dados, o candidato perderá o direito à bolsa e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

10.2. O bolsista será supervisionado pela coordenação do projeto.

10.3. O tratamento dos dados pessoais coletados no âmbito deste processo seletivo observará o disposto nos artigos 7º, inciso IV, e 11, inciso II, alínea "c", da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

10.4. Para fins de pagamento da bolsa, o candidato convocado deverá possuir conta corrente de pessoa física em instituição bancária a ser indicada posteriormente, não sendo válidas outro tipo de conta, como poupança p.e., tampouco contas conjuntas ou jurídicas.

10.5. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da www.unicentro.br/novatec/editais ;

10.6. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser prorrogado, revogado ou anulado, total ou parcialmente, por razões de interesse público ou das entidades promotoras, bem como por determinação legal;

10.7. A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.

10.8. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação Institucional do Programa.

10.9. A Coordenação Institucional do Programa poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.10. Caso as atividades desenvolvidas pelos bolsistas gerem resultados passíveis de proteção por propriedade intelectual, a titularidade caberá às entidades promotoras deste edital, resguardando-se ao bolsista selecionado o direito moral de autoria.

Guarapuava 12 de novembro de 2026.

MAICO TARAS DA CUNHA:02723341976

Assinado digitalmente por MAICO TARAS DA CUNHA:02723341976
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=36252335000144, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MAICO TARAS DA CUNHA:02723341976
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.12 16:09:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Prof. Dr. Maico Taras da Cunha
Diretor da NOVATEC/UNICENTRO
Coordenador Institucional do Programa

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
Nome do(a) candidato(a):		
RG nº:	Emissor:	CPF nº
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	Estado Civil:	Data de Nascimento:
NIT/PIS:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de graduação:	
Instituição:	
Data da colação de grau:	
Curso de pós-graduação:	
Instituição:	
Data da conclusão:	Nível:

ENDEREÇO	
Logradouro:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Telefone celular:	E-mail:

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no **EDITAL Nº 037/2026- NOVATEC** para esta seleção de bolsista.

Guarapuava/PR., _____ de _____ de 2026.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

ANEXO II – CRONOGRAMA

Atividade	Data(s)	Local de publicação
Divulgação do edital.	**12/11/2026**	www.unicentro.br/novatec/editais
Período de Inscrições.	**12 a 17/11/2026**	www.unicentro.br/novatec/editais
Publicação da homologação das inscrições e chamamento para as entrevistas.	**19/11/2026**	www.unicentro.br/novatec/editais
Realização das entrevistas por banca avaliadora com cronograma de data e horário definido por candidatos, em horário comercial. As entrevistas serão realizadas pela Plataforma Google Meet.	**23/11/2026**	ocorrerá no formato online e o link será divulgado no edital de homologação das inscrições
Divulgação do resultado final	**25/11/2026**	www.unicentro.br/novatec/editais
Previsão de início das atividades	**mediante convocação**	www.unicentro.br/novatec/editais